

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2022- CROBA

O **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA (CRO-BA)**, situado na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens nº111, Edf. Liz Corporate, 13º andar – Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41.820-560 representado neste ato pelo Presidente Dr. Marcel Lautenschlager Arriaga, cirurgião dentista CRO 5172, torna público a realização do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**, visando a contratação temporária de Servidores para preenchimento de vagas do Quadro de Fiscalização do **CRO-BA** para integrar o **programa de fortalecimento das atividades de fiscalização instituído pela Resolução 239, de 23 de julho de 2021 do Conselho Federal de Odontologia-CFO**.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O Presente Edital fundamenta-se no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, e da Lei Federal nº 8.745/1993 que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público.

2. DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

2.1. **CONSIDERANDO** a necessidade da Administração do preenchimento **temporário** de cargo de Agente de Fiscalização no Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização instituído pelo CFO;

2.2. **CONSIDERANDO** tratar-se de programa temporário, com data de início e término, com custeio integral da remuneração dos postos aqui indicados pelo Conselho Federal de Odontologia;

2.3. **CONSIDERANDO** a transitoriedade e constantes mudanças dos Programas do Conselho Federal de Odontologia, o que não dão a segurança necessária para realização de Concurso Público para provimento efetivo de servidores;

2.4. **O CRO-BA tem como justificada a necessidade da realização do PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**, visando a contratação **TEMPORÁRIA** de Servidores para preenchimento de vagas do Quadro de Fiscalização do **CRO-BA**.

3. DAS VAGAS

3.1. QUANTITATIVO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES:

Cargo	Quant. Vagas	Lotação	Carga horária	Vencimento
Agente de Fiscalização	02 + CR*	Jacobina	40 h	R\$2.155,99
Agente de Fiscalização	02 + CR*	Itabuna	40 h	R\$2.155,99

*CR – Cadastro Reserva

OBS. 1: O agente de fiscalização receberá salário mais benefícios.

OBS 2: O(A) candidato(a) deverá residir, no momento da admissão, nos municípios que fazem parte deste edital (Jacobina e Itabuna), devendo apresentar comprovante de residência para efetivação da contratação.

3.2 DO CARGO

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: Auxilia na fiscalização do exercício profissional de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, inclusive nas ferramentas digitais onde possam existir propaganda ou marketing ou trabalhos divulgados de equipes de saúde bucal, em atividades desenvolvidas por Cirurgiões-Dentistas e categorias auxiliares, de acordo com o estabelecido na Consolidação das Normas para os Procedimentos nos Conselhos de Odontologia, Resolução CFO nº 63/2005, em campos de atuação dos jurisdicionados pelo CRO, em todo o Estado da Bahia. Conduzir veículos oficiais em viagens. Ter experiência em direção automobilística com prática em estradas municipais, estaduais e federais. Executar levantamentos, conferências, análises, transcrições de dados, exame de documentos e processos, preenchimento de controles, minutando textos, informações em processos e documentos, apoiando as atividades desenvolvidas pelo CRO-BA. Instruir e informar processos e documentos referentes a fiscalização de profissionais e empresas; de autos de infração, denúncias, cobranças e em documentos relativos aos procedimentos administrativos. Redigir e digitar ofícios, memorandos, cartas, relatórios, mediante identificação funcional, submetendo-os aos Coordenadores, Chefe de Fiscalização e Diretores do **CRO-BA**. Receber informações do sistema de controle do CFO/ **CRO-BA**, atuando na montagem de processos de denúncias, consulta cadastral e afins. Emitir, de acordo com o sistema de controle, listagens de situações cadastrais de profissionais e empresas, de infrações, informações administrativas, etc. Elaborar autos de infração, buscando identificar enquadramento legal, para ações próprias da Autarquia. Acompanhar diligências das forças policiais no combate ao exercício ilegal da Odontologia, subsidiando-as no que lhe compete. Participar do planejamento e definição das atividades desenvolvidas pelo setor. Executar todas as atividades referentes às funções de Agente de Fiscalização do exercício Profissional.

Requisitos: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou equivalente, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Disponibilidade para viagens; Possuir pleno domínio do Pacote Office (Word, Excel, Outlook, Power Point) e carteira de habilitação B, com no mínimo 03 anos de habilitado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período para inscrição de candidatos será do dia **13 ao dia 24 de junho de 2022**, devendo os interessados encaminhar a documentação requisitadas no endereço eletrônico: selecaosimplificada2022@croba.org.br

4.2. O Procedimento de inscrição previsto neste Edital dar-se-á através do envio dos documentos referentes aos requisitos mínimos e formação no endereço eletrônico descrito no subitem 4.1.

4.3. VALOR DAS INSCRIÇÕES: Gratuito.

4.4. DOCUMENTOS EXIGIDOS:

4.4.1. Currículo Vitae.

4.4.2. Cópia da Identidade.

4.4.3. Cópia do CPF.

4.4.4. Comprovante de residência.

4.4.5. Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação ou justificativa do último pleito.

4.4.6. Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou equivalente, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação

(MEC)

4.4.7. São considerados documentos de identidade para os fins do item 4.5.2: carteira expedida pelos institutos oficiais de identificação, pelas Secretarias de Segurança Pública e de Defesa Social, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Policiais Militares, pelos Ministérios Militares, ou pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas pelo Ministério Público ou por Órgão Público que por força de Lei Federal, Valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação que esteja no prazo de validade.

4.5. Todos os documentos exigidos deverão ser encaminhados no formato digitalizado PDF (em um único arquivo com toda documentação exigida), responsabilizando-se os candidatos pela legibilidade dos documentos encaminhados, sendo que, a administração quando da contratação pode solicitar a vista dos originais **e sua veracidade junto ao MEC**, sendo os candidatos responsáveis pela fidedignidade dos documentos, sem prejuízos das sanções administrativas, civis e criminais face a qualquer adulteração. Salienta-se que arquivos como certificados ou documentos que contenham mais de uma página devem ser enviados em um único arquivo, sob pena de não recebimento.

4.6. Os documentos utilizados para inscrição dos interessados ficarão arquivados junto ao Setor de Administração do Conselho Regional de Odontologia da Bahia, não sendo autorizada sua posterior extração, sendo os dados pessoais posteriormente eliminados conforme mandamento do Art. 16 da Lei 13709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

5. DOS REQUISITOS:

- 5.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 5.2. Possuir na data da posse a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função;
- 5.3. Possuir na data da inscrição, a idade mínima de 18 anos completos;
- 5.4. Não ter condenação, transitado e julgado, por improbidade administrativa.
- 5.5. Conduzir veículos oficiais em viagens. Ter experiência em direção automobilística com prática em estradas municipais, estaduais e federais.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS DE FORMAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DA AVALIAÇÃO

- 6.1. Os requisitos básicos de formação necessários à classificação/aprovação dos candidatos, bem como a remuneração encontram-se discriminados no item 3 deste Edital.
- 6.2. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise do Curriculum Vitae devidamente comprovado, bem como no desempenho do candidato na entrevista;
- 6.3. A avaliação dos requisitos básicos será realizada pela Comissão de Avaliação nomeada pela Diretoria do **CRO-BA**;
- 6.4. O Conselho Regional de Odontologia da Bahia nomeará através de Portaria publicada no site da autarquia, a Comissão de Avaliação, para analisar os requisitos básicos constantes no presente Edital bem como da entrevista, a qual atribuirá pontuação ao candidato conforme os critérios constantes neste edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- 7.1. O Processo de Seleção será realizado em três etapas de caráter eliminatório (análise curricular, redação e entrevista).
- 7.2. Será atribuída a fase de análise curricular as seguintes pontuações, de acordo com os



documentos comprovados pelo candidato:

QUADRO 1: REQUISITO: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Comprovante: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Contrato de Trabalho, Certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS, Declaração emitida por entidade pública ou privada, ou por profissional regularmente inscrito em Conselho de Classe, bem como outros instrumentos Equivalentes e não cumulativos.			
Item	Experiência Profissional	Pontuação	Pontuação Máxima
01	Sem experiência	0	2,0
02	Até 06 (seis) meses	0,5	
03	Acima de 06 (seis) meses a 01 (um) ano	1,0	
04	Acima de 01 (um) ano até 03 (três) anos	1,5	
05	Acima de 03 (três) anos	2,0	

QUADRO 2: CURSOS DE QUALIFICAÇÃO			
Comprovação: Cursos com até 05 (cinco) anos em: INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO VERBAL E ESCRITA, PORTUGUÊS, REDAÇÃO E ÁREAS AFINS, TENDO COMO BASE AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO (ITEM 3.2). Pontuação cumulável até o limite indicado.			
Item	Cursos	Pontuação	Pontuação Máxima
01	Não possui	0	8,0
02	Cursos concluídos com carga horária de 08h até 40h	0,5	
03	Cursos concluídos com carga horária de 40h até 80h.	1,0	
04	Cursos Concluídos com carga horária acima de 80h.	1,5	

7.3. A fase de análise curricular terá caráter eliminatório e classificatório, só estando habilitado para a entrevista o candidato que atingir a **PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 06 (SEIS) PONTOS. APENAS 20 CANDIDATOS PASSARÃO PARA SEGUNDA ETAPA SENDO QUE 10 DE CADA MUNICÍPIO.**

7.4. Deverão ser entregues os documentos dos cursos que o candidato possuir.

- A) Para comprovar experiência profissional na área privada somente será aceita cópia autenticada da carteira profissional de trabalho da empresa na qual trabalhou com a função desempenhada.
- B) Para comprovar experiência profissional na área pública somente será aceita certidão/declaração emitida pelo setor pessoal/administração da repartição na qual o candidato era/é lotado informando o período de trabalho na função.

7.5. A entrega e a comprovação dos certificados serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

7.6. Serão exigidos, no ato da contratação dos candidatos aprovados os documentos originais comprobatórios. O não atendimento a este dispositivo acarretará a perda da vaga, sendo seu provimento tornado sem efeito, sem prejuízo



de medidas legais cabíveis.

7.7. Será nula de pleno direito, a qualquer época, a inscrição do candidato com documentos falsos (inclusive os certificados) e outros expedientes ilícitos, ficando o infrator responsável juridicamente pela ocorrência verificada.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado, tanto para prosseguimento à fase da redação quanto para contratação, serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

- a) Ter maior tempo de experiência profissional;
- b) Maior número de Cursos direcionados a informática;
- c) Possuir idade cronológica maior.

8.2. Fica assegurado, aos(às) candidatos(as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos nas alíneas anteriores;

8.3. Ocorrendo, ainda, o empate em idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos(as) candidatos(as), para constar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).

9. DA REDAÇÃO

9.1. critérios objetivos de avaliação de competência cobrada na redação para definição de resultado dos candidatos:

- a) Domínio da escrita formal da língua portuguesa – 25 pontos.
- b) Compreender o tema e não fugir do que é proposto – 25 pontos.
- c) Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista – 25 pontos.
- d) Conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação – 25 pontos.

A fase Da Redação terá caráter eliminatório e classificatório, só estando habilitado para a entrevista o candidato que atingir a **PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 70 (SETENTA) PONTOS. APENAS 10 CANDIDATOS PASSARÃO PARA SEGUNDA ETAPA, SENDO QUE 05 DE CADA MUNICÍPIO.**

OBS 1: EM CASO DE EMPATE OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE SERÃO OS MESMOS DO ITEM 8 DESTA EDITAL.

OBS 2: OS LOCAIS DA PROVA DE REDAÇÃO SERÃO INFORMADOS POSTERIORMENTE PORÉM ACONTECERÃO NOS MUNICÍPIOS DE JACOBINA-BA E ITABUNA-BA.

10. DA ENTREVISTA

10.1. Pontuação máxima: 10 pontos.

10.2. O Anexo III que trata dos Critérios de mensuração da entrevista visa analisar a adequação das competências do candidato aos requisitos da vaga.



- 10.3. A etapa é realizada pela Comissão de Avaliação deste processo seletivo.
- 10.4. **O CRO-BA reserva-se ao direito de convocar o número máximo de 10 candidatos para entrevista, 05 (CINCO) de cada município, já referido no item 3.1 deste edital, considerando como critério de desempate a maior nota obtida, mediante avaliação curricular.**
- 10.5. O local de realização das entrevistas será na sede do CRO-BA situada no logradouro Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens nº111, Edf. Liz Corporate, 13º andar – Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41.820-560.
- 10.6. Fica estabelecido tempo mínimo de 10 minutos para cada entrevista.
- 10.7. O CRO-BA não se responsabilizará por deslocamento nem transportes dos candidatos em nenhuma das fases desta seleção.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. Resultado: Todas as publicações serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico <https://www.croba.org.br>;

CRONOGRAMA	
DATA	ATIVIDADE
13 a 24 de junho de 2022	Inscrições
27 a 30 de junho de 2022	Análise curricular
01 de julho de 2022	Resultado preliminar
Até 04 de julho de 2022	Prazo recursal
05 de julho de 2022	Resultado definitivo análise curricular
07 de julho de 2022	Redação
11 de julho de 2022	Resultado preliminar redação
14 de julho 2022	Prazo recursal
15 de julho 2022	Resultado definitivo redação
18 de julho 2022	Entrevista
20 de julho 2022	Resultado preliminar entrevista
22 de julho 2022	Prazo recursal
23 de julho 2022	Resultado final

12. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

12.1. Os candidatos serão convocados para comparecer a sede do **CRO-BA**, situado Rua Soldado Luis Gonzaga das Virgens, nº 111, Caminho das Árvores - Edf. Liz Corporate, 13º Andar, Salvador-BA, CEP 41820-560, no horário das 08:00hs às 18:00hs, para assinatura do instrumento contratual munidos dos seguintes documentos: 02 (duas) fotos 3x4, certidão de estado civil (nascimento ou casamento), certidão dos dependentes e cartão de vacina.

12.2. A ausência ou o não cumprimento do disposto no item anterior importará em eliminação do(a) candidato(a), sendo imediatamente convocado(a) o(a) classificado(a) seguinte.

13. DO REGIME JURÍDICO



13.1. O regime jurídico do pessoal contratado em caráter temporário através do presente Processo Seletivo Simplificado serão regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, através de contrato experimental de 90 (noventa) dias, período em que o empregado será submetido à avaliação continuada, em face da qual se definirá a conveniência ou não da sua permanência no quadro de pessoal.

14. DO PRAZO DE VALIDADE

14.1. A contratação se dará por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, à critério do Conselho Regional de Odontologia da Bahia, caso persista a situação que motiva a contratação atual.

14.2. A seleção terá a vigência de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, inclusive com o aproveitamento dos currículos apresentados para contratações futuras observando o prazo de validade.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgados, relativos ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o processo de Seleção Simplificada.

15.2. A convocação dos classificados será realizada através de e-mail e/ou contato telefônico. Não se responsabilizando o CRO-BA por caixas de emails lotadas, ou emails incorretos, telefones que não funcionem ou números de contatos oferecidos pelos candidatos de forma inadequada.

15.3. Os candidatos que desejarem poderão interpor recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado definitivo.

15.4. Não poderão candidatar-se às vagas, os funcionários do quadro efetivo do **CRO-BA**.

15.5. Não será permitida a contratação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridade nomeante ou de servidor do mesmo Conselho de Odontologia.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, em conjunto com a Procuradoria Jurídica.

14.7. A aprovação e ao classificação final geram para o/a candidato/a apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se o Conselho Regional de Odontologia da Bahia proceder às contratações no número permitido pela sua disponibilidade financeira.

14.8. O/A candidato/a classificado/a deverá manter atualizado seus dados para contato (endereço, telefone, e-mail etc.) junto a administração do CRO-BA, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

14.9. A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do/a candidato/a, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

14.10. Será dada ampla e irrestrita publicidade, além dos meios oficiais e legais obrigatórios, inclusive no site do CRO-BA para conhecimento geral.

14.11. A comissão de avaliação será destituída após a seleção e divulgação dos



resultados.

- 16.** Do Foro: Fica eleito o foro da justiça Federal –Ba para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com o presente edital que não possam ser resolvidas por meios administrativos.

Salvador-BA, **10 de junho de 2022.**

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA
Dr. Marcel Lautenschlager Arriaga
CPF: 003.028.768-55

ANEXO I
FICHA INSCRIÇÃO

OBS: Preencher esta ficha com letra legível.

NOME: _____

NOME SOCIAL (opcional): _____

DATA NASCIMENTO ___/___/___ **Gênero** () Feminino () Masculino () Outros

PAI: _____ **MÃE:** _____

ENDEREÇO: _____ **Nº:** _____

COMPLEMENTO: _____ **BAIRRO:** _____ **CEP:** _____

CIDADE: _____ **UF:** ___ **NACIONALIDADE:** _____

ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO () CASADO () OUTROS

PORTADOR DE DEFICIENCIA FISICA: () NÃO () SIM.

Qual? _____

TELEFONES P/ CONTATO:

(____) _____ (____) _____

(____) _____ (____) _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

RG _____ **ÓRGÃO EMISSOR** _____

DT. EMISSÃO ___/___/___ **CPF** _____

RESERVISTA (Gênero masculino): _____

CONSELHO: _____ **Nº:** _____

CARGO ESCOLHIDO: _____

SALVADOR-BA, ____, DE _____ DE 2022.

Assinatura candidato (a)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESCRIÇÃO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (**CURRICULUM**)

CANDIDATO (A): _____

CPF: _____ RG: _____

VAGA A CONCORRER: _____

A – FORMAÇÃO:

A.1. Anexar Currículo vitae e documentação comprobatória;

A.2. Anexar comprovação de Curso de informática (programa office), (Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período (carga horária e data de conclusão)):

()

B – EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL:

B.1 – Tempo em semestres de experiência técnico-profissional relacionadas em instituição pública ou privada. (Informar instituição, serviço, local e período de trabalho).

()

()

()

()

()

()

()

Anexo III

CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO PARA A ETAPA DE ENTREVISTA

“Competência é a combinação de habilidades, conhecimentos, comportamentos de trabalho e atributos pessoais observáveis e mensuráveis que induzem à melhoria do desempenho do empregado e ao sucesso da organização” (American Compensation Association). Partindo deste pressuposto, o Conselho Regional de Odontologia da Bahia realiza a etapa de entrevista com foco em competências, de forma semiestruturada, composta por perguntas situacionais e com ênfase na investigação de experiências vividas pelo candidato.

Diante disso, consideramos as **COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS**:

COOPERAÇÃO Capacidade de agir de forma cooperativa, trocando conhecimentos e realizando atividades compartilhadas, tendo em mente que, para atingir os objetivos da instituição, o trabalho cooperativo multiplica resultados.

RELACIONAMENTO Capacidade para atrair e cultivar relacionamentos e parcerias através da empatia e cordialidade.

FLEXIBILIDADE Capacidade de aceitar e adaptar-se com rapidez a novas situações, encarando as mudanças sem atitudes pré-concebidas e rígidas, contribuindo como agente de mudança.

EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Capacidade para perceber as necessidades dos clientes internos ou externos e oferecer serviços de excelência para a melhoria da qualidade de vida.

TRABALHO EM EQUIPE: Capacidade para tomar decisões, iniciar ações e estimular a colaboração diante de situações imprevistas a partir de seu comprometimento com os resultados.

DOMÍNIO DE PROCESSOS: Capacidade para estabelecer prioridades em suas atividades, considerando procedimentos e normas, tempo, recursos e resultados esperados.

SOLUÇÃO DE PROBLEMAS: Capacidade para identificar e agir proativamente sobre problemas, de forma ágil e focada na solução.

ABERTURA PARA O DESENVOLVIMENTO: Capacidade para receber e responder positivamente às orientações, mudando comportamentos quando necessário e comprometendo-se com seu próprio desenvolvimento.

ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO: Capacidade para organizar e executar suas atividades seguindo normas e procedimentos estabelecidos.

RESPEITO ÀS DIVERSIDADES: Capacidade de entendimento que pessoas são plurais e diferentes e devem ser respeitadas em suas condições de gênero, orientação sexual, religião, cor de pele, etc

INDICADORES PARA MENSURAÇÃO DA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA

1,0 a 4,0 – Não atende

4,1 a 6,9 – Atende parcialmente

7,0 a 8,9 – Atende plenamente

9,0 a 10 – Supera expectativas